



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 9 de Abril de 2022 • Número 3146 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.093, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização de uso de bens públicos municipais e dá outras providências”.

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Autorização de Uso de Bens Públicos Municipais rege-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa.

Parágrafo único. A administração municipal poderá revogar posteriormente a autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do interessado.

Art. 3º A autorização de uso de bens públicos, a partir da vigência desta Lei, será concedida exclusivamente em caráter oneroso, exceto nos seguintes casos:

I - Uso de bem público por organização da sociedade civil sediada no Município, sem fins lucrativos, para a realização de eventos ou atividade de relevante interesse público;

II - Uso do bem público para a realização de atividades coletivas de interesse público, inclusive formaturas, eventos religiosos, ações sociais e demais atividades e eventos em que haja comprovação de que os valores recebidos sejam integralmente revertidos às instituições filantrópicas;

III - Demais hipóteses onde não seja cobrado nenhum valor ou forma de contraprestação dos participantes do evento, com comprovado e relevante interesse público.

Art.4º. A entidade beneficiada com a gratuidade da autorização de uso de bens públicos deverá comprovar, em processo de prestação de contas, que os valores recebidos com a realização do evento foram integralmente revertidos à entidade, sob pena da revogação do benefício e consequente fixação do valor que deverá ser compatível ao praticado no mercado local para locação temporária de bens.

Art. 5º. Os valores a serem pagos pelos interessados na autorização de uso serão fixados e periodicamente revisados por ato do Poder Executivo.

§ 1º. Os valores previstos no caput deste artigo não poderão ser inferiores aos praticados no mercado local para locação temporária de bens.

§ 2º. Em caso de revogação da autorização por ato do Poder Público, os valores pagos pelos interessados serão devolvidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Os valores arrecadados na forma do artigo 5º desta lei serão assim utilizados:

§ 1º. 10% (dez por cento) destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

§ 2º. 90% (noventa por cento) destinados à manutenção e conservação do próprio público;

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 2.091, de 10 de janeiro de 1.994.
Leme, 08 de Abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.870, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do protocolo nº 15759, de 09 de novembro de 2.021, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, DUOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.409/0001-61;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa, DUOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.409/0001-61, qual seja, isenção do IPTU, referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 00009.0898.0074.00-0 nesta.

Artigo 2º - A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único - O presente incentivo vigorará para o período de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.871, DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do protocolo nº 16886, de 25 de novembro de 2.021, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, T-NAX OIL & GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.690/0001-00;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo

incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa T-NAX OIL & GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.690/0001-00, qual seja, isenção do IPTU referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 0009.0897.0063.00-0 nesta.

Artigo 2º - A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único - O presente incentivo vigorará para o período de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.872, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do protocolo nº 17954, de 08 de dezembro de 2.021, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18º da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.375.200/0001-17;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.375.200/0001-17, qual seja, isenção do IPTU referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 00009.0997.0003.00-0 nesta.

Artigo 2º - A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único - O presente incentivo vigorará para o período de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.873, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do protocolo nº 17955, de 08 de dezembro de 2.021, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18º da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.375.200/0001-17;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.375.200/0001-17, qual seja, isenção do IPTU referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 00009.0898.0025.00-0 nesta.

Artigo 2º - A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único - O presente incentivo vigorará para o período de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.874, DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Ordinária nº 3.495, de 04 de agosto de 2016, alterada pela Lei Ordinária nº 3.907, de 24 de abril de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo indicados pelos órgãos e entidades a comporem o Conselho Municipal de Educação como titulares e seus respectivos suplentes:

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: José Eduardo Marchi (Recondução)

Suplente: Gilmara Regina Máximo (Recondução)

Titular: Diego Divino Küchler Tarifa (Recondução)

Suplente: Raquel Santoro Molinari (Recondução)

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Priscila de Fátima Pinatti Pulz (Recondução)

Suplente: Lilian Bizachi Pinheiro de Oliveira (Recondução)

III. Representantes dos Diretores de Educação Infantil (Modalidade Creche) da Rede Municipal de Ensino

Titular: Claudia Maria Fernandes Leveghim (Recondução)

Suplente: Patrícia Cunha Bertini (Recondução)

IV. Representantes dos Diretores de Educação Infantil (Modalidade Pré-Escola) da Rede Municipal de Ensino

Titular: Gisele Spadotto Negro (Substituição)

Suplente: Eliane Gonçalves Granzotti (Substituição)

V. Representantes dos Diretores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Titular: Alessandro Arli (Recondução)

Suplente: Renata Lopes da Cunha (Substituição)

VI. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Emerson Ricardo Gallo (Recondução)

Suplente: Adriana Gomes Leite (Substituição)

Titular: Nalva de Melo Silva (Substituição)

Suplente: Carla Andréa Sartore (Recondução)

VII. Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Titular: Márcia Maria Braz (Substituição)
 Suplente: Cleunice dos Santos (Substituição)
 VIII.Representantes do Conselho Tutelar
 Titular: Carlos Rogério Cerbi (Recondução)
 Suplente: Luciano Aparecido Martins (Recondução)
 IX.Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de

Leme

Titular: Tatiane Martins (Substituição)
 Suplente: Luis Armando Zanca (Substituição)
 X. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
 Titular: Ana Carolina Gimenez (Substituição)
 Suplente: Rosa Maria Martins Conforti (Substituição)
 XI.Representantes dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas

Básicas Públicas

Titular: Gisele Aparecida dos Santos Oliveira (Recondução)
 Suplente: Natália Maria Bortolon (Recondução)
 XII.Representantes da Educação Inclusiva
 Titular: Rafaela Stephani de Lima (Substituição)
 Suplente: Idely Martins Sampaio (Recondução)

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
 Leme, 08 de Abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados nas instalações elétricas da Estação de Tratamento de Lodo desta Autarquia, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. EDITAL NA ÍNTEGRA: www.saecil.com.br – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, das 08:00hs às 16:00hs, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hs do dia 26/04/2022 até às 07:30hs do dia 28/04/2022. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08:00hs até às 13:15hs do dia 28/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 13:16hs do dia 28/04/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 05 de abril de 2022.

Mauricio Rodrigues Ramos
 Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2022

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Amplytude Equipamentos Rodoviários Eireli
 MODALIDADE: Convite n.º 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para equipamento tapa buraco, da marca Romanelli, modelo TBR 500, de 3m³ e 5m³.

VALOR: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022
 Leme, 05 de abril de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
 Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 5.624 de 31 de março de 2022
 Dispõe sobre vacância de cargo público por falecimento de servidor

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,
 DECLARA vago o cargo de Leiturista ocupado pelo servidor AMARILDO APARECIDO PESCADOR, RG/SSP/SP n.º 18.459.268, em virtude do falecimento de seu titular em 25 de março de 2022.

Gabinete do Diretor Presidente
 Em 31 de março de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.625 de 01/04/2022

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a pedido, a partir da presente data, a atribuição de chefe da Divisão Financeira, efetuada por meio da Portaria n.º 4.621 de 05 de janeiro de 2015, ao servidor JOÃO CLÁUDIO ROCHA DA SILVA, portador do RG n.º 25.419.539-8.

Gabinete do Diretor Presidente
 Em 1º de abril de 2022

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.626 de 01/04/2022

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir da presente data, ao servidor ANDRÉ ALLAN BUENO DO PRADO, portador do RG/SSP/SP n.º 29.084.143-4, a chefia da Divisão Financeira, em conformidade com a Lei Complementar n.º 218/1998 e suas alterações.

Gabinete do Diretor Presidente
 Em 1º de abril de 2022

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.627 de 01/04/2022

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir da presente data, ao servidor ELDER FELIPE GIROTTO DE BARROS, portador do RG/SSP/SP n.º 48.810.808-1, a chefia do Departamento de Afastamento e Tratamento de Esgoto, em conformidade com a Lei Complementar n.º 800/2019, que alterou a Lei Complementar n.º 218/1998.

Gabinete do Diretor Presidente
 Em 1º de abril de 2022

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.628 de 01/04/2022

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir da presente data, a atribuição de chefe do Departamento de Patrimônio e Almoarifado, efetuada por meio da Portaria n.º 4.619, de 05 de janeiro de 2015, ao servidor ANDRÉ ALLAN BUENO DO PRADO, portador do RG n.º 29.084.143-4.

Gabinete do Diretor Presidente
 Em 1º de abril de 2022

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.629 de 01/04/2022

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir da presente data, ao servidor MARCELO SCHRANK, portador do RG/SSP/SP n.º 23.461.011-6, a chefia do Departamento de Patrimônio e Almoarifado, em conformidade com a Lei Complementar n.º 218/1998 e suas

alterações.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 1º de abril de 2022

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Pregão Presencial Nº 081/2021 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em ginecologia/obstetrícia, pediatria, neurologia, cardiologia e clínica médica, para atendimentos por hora na zona urbana e rural.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 001/2022 - Fornecedor: Med Service Saúde Ltda

Lote Valor Unit /hora

01 R\$ 220,00

02 R\$ 213,30

05 R\$ 142,25

Leme, 04 de janeiro de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 086/2021 – Registro de preços para aquisição de materiais para artesanato.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 326/2021 - Fornecedor: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote Item Valor Unit

03 A R\$ 16,70

B R\$ 26,20

07 A R\$ 7,90

47 A R\$ 1.250,00

B R\$ 1.222,25

C R\$ 940,00

D R\$ 1.170,00

E R\$ 1.047,00

F R\$ 1.225,00

G R\$ 1.250,00

48 A R\$ 480,00

Ata nº 327/2021 - Fornecedor: MGServ Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis Eireli

Lote Item Valor Unit

06 A R\$ 12,99

B R\$ 7,97

10 A R\$ 20,23

B R\$ 4,30

C R\$ 2,70

D R\$ 5,29

E R\$ 2,70

19 A R\$ 15,00

38 A R\$ 5,65

B R\$ 7,52

C R\$ 16,93

D R\$ 5,64

E R\$ 2,82

F R\$ 2,82

G R\$ 2,82

H R\$ 2,82

I R\$ 7,52

J R\$ 7,52

Ata nº 331/2021 - Fornecedor: Ana Valéria Tonelotto EPP

Lote Item Valor Unit

12 A R\$ 19,50

B R\$ 10,26

C R\$ 3,41

D R\$ 7,44

21 A R\$ 1,90

25 A R\$ 11,36

29 A R\$ 4,90

34 A R\$ 5,05

B R\$ 5,10

35 A R\$ 3,04

53 A R\$ 99,09

Ata nº 332/2021 - Fornecedor: Eduardo Guerra do Carmo EPP

Lote Item Valor Unit

02 A R\$ 0,20

B R\$ 3,65

04 A R\$ 21,35

B R\$ 21,35

05 A R\$ 23,00

09 A R\$ 3,81

B R\$ 8,88

13 A R\$ 4,92

B R\$ 4,98

15 A R\$ 5,50

18 A R\$ 2,59

20 A R\$ 2,95

22 A R\$ 2,13

23 A R\$ 32,91

24 A R\$ 10,10

B R\$ 13,45

26 A R\$ 3,60

27 A R\$ 5,00

30 A R\$ 19,30

32 A R\$ 32,63

33 A R\$ 5,52

B R\$ 7,64

37 A R\$ 7,00

B R\$ 6,85

41 A R\$ 17,74

42 A R\$ 2,34

43 A R\$ 21,54

45 A R\$ 23,36

46 A R\$ 36,82

49 A R\$ 21,00

50 A R\$ 7,30

51 A R\$ 19,20

52 A R\$ 6,29

B R\$ 4,58

C R\$ 2,75

54 A R\$ 18,46

55 A R\$ 16,25

56 A R\$ 19,53

B R\$ 48,22

C R\$ 17,65

Leme, 27 de dezembro de 2.021

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 041/2022 - Fornecedor: Cirúrgica União Ltda

Lote Item Valor Unit

21 1 R\$ 1,10

2 R\$ 1,16

3 R\$ 1,32

31 1 R\$ 4,20

45 1 R\$ 0,32

Leme, 31 de março de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 021/2022 – Registro de preços para aquisição de rações para cães e gatos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 056/2022 - Fornecedor: RF Leite Aquino Alimentos para Animais EPP

Lote Valor Unit

01 R\$ 103,34

02 R\$ 111,90

03 R\$ 103,34

Leme, 22 de março de 2.022

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 015/2022 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada na execução de serviços de elétrica e encanador.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 057/2022 - Fornecedor: Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda

Me	Lote	Item	Valor Unit
	01	1	R\$ 5,80
		2	R\$ 21,73
		3	R\$ 5,80
		4	R\$ 14,46
		5	R\$ 5,07
		6	R\$ 57,94
		7	R\$ 2,62
		8	R\$ 5,80
		9	R\$ 1,73
		10	R\$ 0,87
		11	R\$ 1,45
		12	R\$ 0,73
		13	R\$ 2,89
		14	R\$ 3,62
		15	R\$ 5,80
		16	R\$ 1,15
		17	R\$ 5,07
		18	R\$ 6,97
		19	R\$ 1,44
		20	R\$ 3,62
		21	R\$ 7,24
		22	R\$ 2,89
		23	R\$ 3,62
		24	R\$ 14,48
		25	R\$ 2,08
		26	R\$ 5,80
		27	R\$ 4,34
		28	R\$ 4,34
		29	R\$ 7,24
		30	R\$ 7,24
		31	R\$ 0,57
		32	R\$ 0,57
		33	R\$ 0,87
		34	R\$ 1,01
		35	R\$ 1,16
		36	R\$ 2,89
		37	R\$ 1,16
		38	R\$ 2,17
		39	R\$ 4,34
		40	R\$ 4,34
		41	R\$ 4,34
		42	R\$ 4,34
		43	R\$ 4,93
		44	R\$ 4,93
		45	R\$ 3,91
		46	R\$ 3,62
		47	R\$ 3,62
		48	R\$ 4,34
		49	R\$ 8,69
		50	R\$ 1,15
		51	R\$ 1,15
		52	R\$ 8,28
		53	R\$ 6,79
	02	1	R\$ 2,38
		2	R\$ 17,91
		3	R\$ 24,59
		4	R\$ 9,08
		5	R\$ 5,78
		6	R\$ 13,14
		7	R\$ 13,14
		8	R\$ 22,73
		9	R\$ 4,78
		10	R\$ 3,10
		11	R\$ 27,80
		12	R\$ 49,66
		13	R\$ 9,93
		14	R\$ 9,93
		15	R\$ 2,03
		16	R\$ 27,80
		17	R\$ 23,84
		18	R\$ 2,03
		19	R\$ 2,03
		20	R\$ 9,93
		21	R\$ 9,93
		22	R\$ 3,58
		23	R\$ 27,80
		24	R\$ 27,80
		25	R\$ 27,80
		26	R\$ 19,87
		27	R\$ 27,80

28	R\$ 17,88
29	R\$ 7,95
30	R\$ 7,54
31	R\$ 6,95
32	R\$ 1,19
33	R\$ 9,93
34	R\$ 8,94
35	R\$ 1,19
36	R\$ 11,07
37	R\$ 8,15

Leme, 31 de março de 2.022

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADO: Med Service Saúde Ltda; OBJETO: 1º Aditamento do contrato nº 033/2022 para redução do valor unitário de R\$ 107,91 para R\$ 90,00; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00; DATA DA ASSINATURA: 01.04.22. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 01 de abril de 2.022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADO: Ceprofi Odontologica Ltda; OBJETO: 2º Aditamento do contrato para tratamento odontológico de implantes dentários; VALOR GLOBAL: R\$ 134.950,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 07.04.2022; LICITAÇÃO: Convite n.º 005/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 07 de abril de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADORA: Mônica Taufic Rosolem; OBJETO: 2º Aditamento para prorrogar por mais 12(doze) meses o contrato, ratificando sua vigência, referente a locação do imóvel situado na R: Cel. João Franco Mourão, nº 264 – centro – Leme/SP é utilizado para funcionamento do Projeto CAS Central; VALOR MENSAL: R\$ 2.847,46; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 28.03.2022; LICITAÇÃO: PADL n.º 004/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 28 de março de 2022

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A EMPRESA RESTAURANTE SAMURAI SUSHI BAR LEME LTDA-ME.

Pelo presente termo, as partes já qualificadas no contrato original, sendo, de um lado o MUNICÍPIO DE LEME, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, denominado CONCEDENTE e de outro lado, RESTAURANTE SAMURAI SUSHI BAR LEME LTDA-ME, representado por SOLANGE RIBEIRO DA SILVA, denominada CONCESSIONÁRIA, rescidem, amigavelmente, a partir desta data, o contrato nº 584/2020, firmado nos autos do Procedimento Administrativo de Licitação/Concorrência nº 016/2020; cujo objeto é a concessão onerosa de uso do bem público citado no preâmbulo deste contrato, destinado à exploração econômica, exclusivamente ao uso gastronômico - QUIOSQUE Nº 07 - LANCHES - PRAÇA MANOEL LEME.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes este termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Leme, 16 de Março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE
SOLANGE RIBEIRO DA SILVA
RESTAURANTE SAMURAI SUSHI BAR LEME LTDA-ME
CONCESSIONÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO “TOCO” COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA USO NA OPERAÇÃO TAPA-BURACO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS, AVENIDAS E DEMAIS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LEME/SP.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - LUIZ CARLOS VIEIRA: R\$ 148.000,00
Formalize-se o PEDIDO DE COMPRA.
Leme, 07 de abril de 2.022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA

RECURSO

Recte: BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA

Recdo: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

LOTE 02 - GASOLINA COMUM

Vistos, etc

Nos termos da manifestação da Sra. Pregoeira, a qual adoto como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto por BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA.

Ante o retro exposto, e,

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços finais, resultantes dos descontos ofertados são condizentes com os preços de mercado e apurados por esta Secretaria;

Homologo a decisão da Pregoeira, adjudicando o objeto, conforme segue:

Lote 01 - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - desconto 1%

Lote 02 - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - desconto 6%

Lote 03 e 04 - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - desconto 0,5%.

Formalize-se a ata de registro de preços, nos termos do edital.

Publique-se.

Leme, 08 de abril de 2.022.

Rodrigo Máximo
Secretário de Transporte e Viação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 010/2022 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – ÓCULOS E LENTES EIRELI - R\$ 172.999,00

LOTE 02 – MAURICIO JANUÁRIO COMERCIO E SERVIÇOS OPTICOS - R\$ 65.683,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 05 de abril de 2.022.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

No despacho de homologação publicado na IMPRENSA Nº3136 DE 12.03.2022, onde se lê:

LOTE 08 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$621.049,00

Leia-se:

LOTE 08 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$621.800,00

Leme, 05 de abril de 2.022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 011/2022 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 521.700,00

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.

Leme, 07 de abril de 2.022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PEATE (POTENCIAL EVOCADO AUDITO DO TRONCO ENCEFÁLICO) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BERA PARA NEONATOS E LATENTES ATENDIDOS PELO SOS BEBE.

SITUAÇÃO: FRACASSADO

Leme, 08 de abril de 2022

Publique-se

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS MARÇO 2022.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364.870,95
FOLHA MÊS MARÇO SERVIDORES	267.855,20
FOLHA MÊS MARÇO VEREADORES	97.015,75

DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.612,62
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	20.612,62

DOTAÇÃO 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	563,48
FOLHA MÊS MARÇO SERVIDORES	563,48

DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	24.847,71
RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME - LEMEPREV	24.847,71

DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	476,30
FOLHA MÊS MARÇO SERVIDORES	476,30

DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.407,27
ANTONIO VALDIR SENEDA ME	450,00
ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	584,72
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	1.689,41
CARRERA E RORIZ MAT. CONS.LTDA-ME	312,48
CIVESA VEICULOS S/A	2.464,86
DA ROZ ELETRICIDADE E ENGE.ELE.LTDA	192,22
FABIANO VIOLA MEI	3.705,00
JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA	35,84
P. BELTRAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.838,06
RENZO PRESENTES LTDA.-ME	31,50
SARTORI'S COMERCIO DE COPIADORAS E SUPR.LTDA	1.100,00
YT BORTHOLIN COM. DIST. LTDA	2.003,18

DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	268,90
SIMONE DA SILVA ANACLETO PARIZ	100,00
TIAGO HENRIQUE MARTINS	168,90

DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.962,11
ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	80,00
ALTOE CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA LTDA	6.100,00
ANTONIO VALDIR SENEDA ME	80,00
BANCO DO BRASIL S.A.	10,35
CIVESA VEICULOS S/A	624,60
COMERCIAL LT DE SUPRM E SERV DE INFORMATICA LTDA	171,00
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SP-PRODESP	774,39
ELEKTRO REDES S. A	3.423,13
FABIANO VIOLA MEI	8.055,00
J.A. INDUSTRIA GRAFICA LTDA.-ME	390,00
N.D. LEME COMERCIAL LTDA	255,28
SARTORI'S COMERCIO DE COPIADORAS E SUPR.LTDA	90,00
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	71,56
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	44.836,80

DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	23.781,56
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	6.160,00
NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	1.341,66
NBS.PROD.P/INF.CONS.SISTEMAS LTDA	13.669,72
STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	630,18
TELEFONICA BRASIL S.A.	1.980,00

TOTAL DESPESAS DO MÊS	514.790,90
-----------------------	------------

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente